



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 049878455

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0677/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 921/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Executiva de Gestão a respeito da reorganização dos órgãos da Administração Municipal e atual estrutura da Prefeitura.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2021, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049878455** e o código
CRC **E3D4E62B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000231-5

Informação SEGES/COGEDI Nº 049633864

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES. DECRETO 60.038/2020

SGM/GAB

Senhor Assessor,

A respeito dos esclarecimentos solicitados no ofício inaugural, oferecemos os seguintes subsídios:

1) Segundo o artigo 8º do Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, havia o prazo de 30 dias para toda a reorganização dos órgãos e, passados os 30 dias, as Secretarias já foram reorganizadas nos termos do decreto?

Dentre os órgãos afetados pelo disposto em Decreto, SMUL já publicou um decreto de reorganização consolidando a fusão das estruturas administrativas de SEL e SMDU.

SMRI já instruiu formalmente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI os materiais referentes à sua proposta de reestruturação administrativa (SEI n. 6073.2021/0000040-5). SGM e SMDU, por sua vez, estão implementando a adequação e racionalização das estruturas administrativas, e seguem em tratativas para formalização com a publicação dos decretos de reorganização.

2) Já foi realizado um requerimento de informação com relação a esse decreto, mas a Prefeitura respondeu que estava estudando a reestruturação da administração. Até o presente momento foram adotadas as medidas necessárias para a adequação e racionalização de suas respectivas estruturas administrativas? Se não, qual a previsão para que isso ocorra?

Como informado no item 1, SMUL já publicou decreto de reestruturação e SMRI iniciou o trâmite processual formal para a publicação de sua reorganização administrativa. SGM e SMDU estão implementando a adequação e racionalização de suas estruturas administrativas e já iniciaram as tratativas para formalização das novas estruturas.

3) O número de secretarias aumentou em relação ao ano de 2020?

Não. A PMSP possuía 26 órgãos com status de Secretaria, e com a incorporação de SG e SMDU – por SGM e SEL, respectivamente – passou a ter 24, uma redução.

4) Atualmente, há quantas secretarias e sua composição?

Atualmente, são 24 órgãos com status de Secretaria:

1. Casa Civil
2. Controladoria Geral do Município
3. Gabinete do Prefeito
4. Procuradoria Geral do Município
5. Secretaria de Governo Municipal
6. Secretaria Municipal da Fazenda
7. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
8. Secretaria Municipal da Saúde
9. Secretaria Municipal das Subprefeituras
10. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
11. Secretaria Municipal de Cultura
12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
13. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
14. Secretaria Municipal de Educação
15. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
16. Secretaria Municipal de Habitação
17. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
18. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
19. Secretaria Municipal de Justiça
20. Secretaria Municipal de Relações Internacionais
21. Secretaria Municipal de Segurança Urbana
22. Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade
23. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
24. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Restituo o presente para posterior encaminhamento.

São Paulo, 06 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Landim Ribeiro Mendes, Assessor(a) Especial I**, em 06/08/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Martim Tassinari Aguiar, Coordenador(a) V**, em 06/08/2021, às 18:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049633864** e o código CRC **F77CCEE8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Gabinete do Secretário Executivo Adjunto

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000231-5

Encaminhamento SEGES/GAB Nº 049771925

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

ASSUNTO: Requerimento RDS nº 921/2021, solicitando informações a respeito da reorganização dos órgãos da Administração Municipal e atual estrutura da Prefeitura. **Retorno com informações prestadas pela área técnica desta SEGES a fim de subsidiar eventual resposta ao Ofício SGP23 nº 677/2021.**

SGM/GAB

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao encaminhamento efetuado em SEI nº 049633864, retorno o presente com as informações prestadas pela área técnica desta SEGES (SEI nº 049633864) a fim de alcançar PREF/Casa Civil/ATL II, e subsidiar eventual resposta do Senhor Prefeito ao Ofício encartado em SEI nº 049091528.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Cobra Arbex, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 09/08/2021, às 18:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049771925** e o código CRC **5F18E562**.

